Residencial Imigrantes
Nova Odessa

ORIENTAÇÃO DE OBRA: Quadra 16 - Lote 05

Alerta: Terceira orientação sobre muros sendo executados irregularmente, caso não houver a regularização será passível de MULTA.

Identificamos conforme fotografia abaixo, a seguinte irregularidade em desacordo com as especificações estatutárias a saber:

1 – Atenção aos muros de divisa lateral e posterior executado ultrapassando o limite de 2 metros de altura, favor providenciar a adequação dos muros para a altura correta conforme a norma do condomínio e projeto aprovado. Abaixo segue trecho do regulamento interno sobre altura máxima de muros e imagem do projeto aprovado constando muro de 2 metros de altura.

"3 RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS DAS CONSTRUÇÕES

3.13. *Os muros divisórios de alvenaria, deverão ter altura máxima de 2,00 (dois) metros a partir do recuo frontal, tendo como parâmetro o nível do solo do lado interno da construção devidamente acabado devendo ficar com essa medida em toda a sua extensão. Exceto nos muros de divisa do loteamento. É proibido o fechamento da frente do LOTE. "*

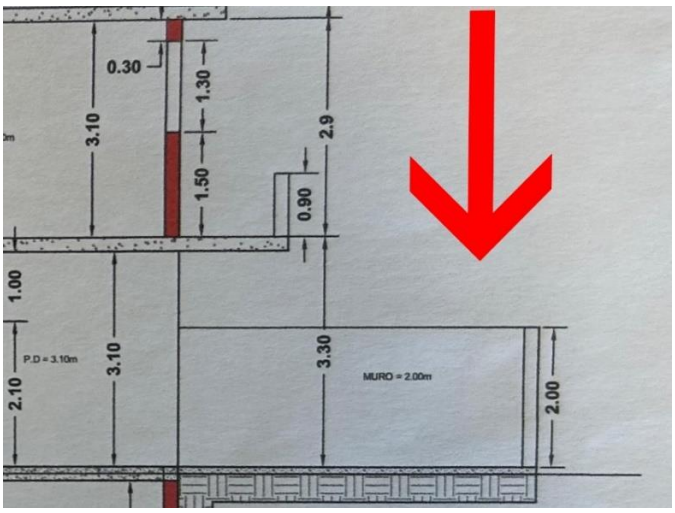

2 – Orientar aos prestadores de serviço a colocar uma tela de proteção entre a obra e residência vizinha quando forem executar algum serviço, visando evitar que caiam resíduos/respingos da obra.

Observação: Visita realizada em 09/12/24, prazo para adequação de **5 dias** a partir do recebimento desta orientação. Caso a situação relatada acima esteja regularizada, favor desconsiderar a orientação e seguir o andamento da obra.

Segue a foto em anexo do problema relatado.

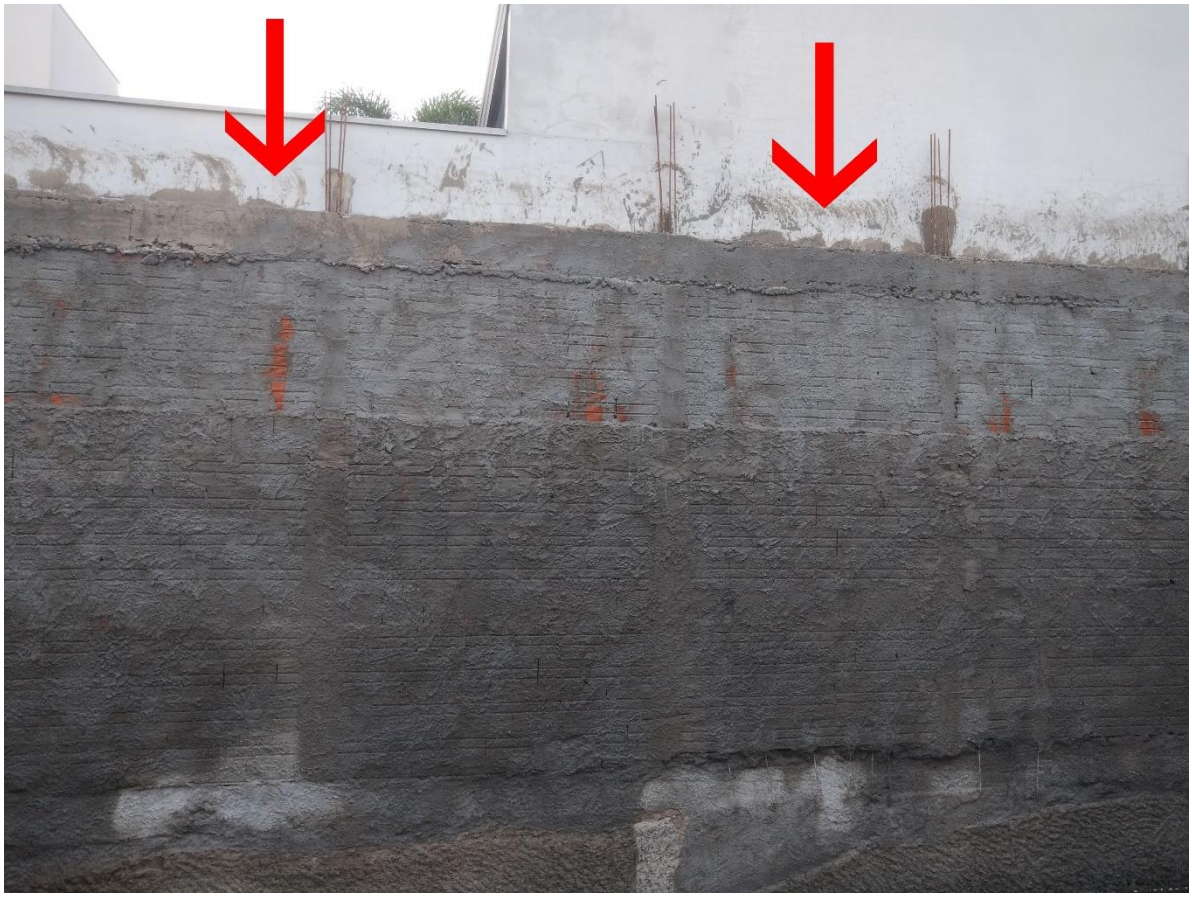

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Paulo Dobelin - Arquiteto

E-mail: fiscalizacaopdobelin@gmail.com - Fone: (19) 99278-7023